

## AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

**Estudo Técnico Preliminar 58/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 50500.027524/2026-22

**2. Descrição da necessidade****Serviços de administração e gerenciamento de manutenção da frota de veículos**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT possui atuação em todo o território nacional, contando com unidades administrativas, postos e escritórios de fiscalização distribuídos em diversas unidades da Federação. Para o desempenho de suas competências institucionais, especialmente aquelas relacionadas às atividades finalísticas de fiscalização, supervisão e acompanhamento dos serviços de transporte terrestre e da infraestrutura concedida, a Agência dispõe de frota própria de veículos alocada nas diferentes localidades onde exerce suas atribuições.

Considerando a dispersão geográfica da frota e a necessidade de assegurar sua adequada disponibilidade operacional, evidencia-se a necessidade de contratação de solução que possibilite a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças, acessórios e demais insumos correlatos, com cobertura e atendimento em âmbito nacional, de forma a garantir a continuidade das atividades institucionais e a adequada gestão dos ativos da Administração.

Atualmente, essa necessidade é atendida por meio do Contrato nº 031/2021, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cuja vigência se encerra em 30 de dezembro de 2026. Considerando que o referido ajuste atingirá o prazo máximo de vigência permitido para a contratação, não sendo juridicamente possível sua prorrogação, torna-se imprescindível a adoção tempestiva das providências necessárias para a realização de nova contratação.

Dessa forma, foi instaurado o presente processo administrativo com o objetivo de avaliar as alternativas disponíveis no mercado e viabilizar a contratação da solução mais vantajosa para assegurar a continuidade dos serviços de gestão da manutenção da frota de veículos da ANTT, sem prejuízo às atividades desenvolvidas pela Agência em todo o território nacional.

Os serviços a serem contratados são considerados comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, e a escolha do licitante vencedor será feita exclusivamente com base no menor preço ofertado.

Não se enquadra, também, como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

A Lei 14.133/2021 dispõe, como regra, que os atos praticados no processo licitatório são públicos, mas que a publicidade poderá ser diferida quanto ao orçamento da Administração:

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da Lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida: [...]

II – quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei.

Como no presente processo as informações nele inseridas não são imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, esta equipe de planejamento destaca que seu orçamento poderá ter publicidade imediata.

Por não se encaixar em qualquer dos incisos do art.23 da lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações presentes nos autos não serão classificadas como ultrassecretas, secretas ou reservadas.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável                  |
|-------------------|------------------------------|
| COTRAN/GELO/SUDEG | ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Catálogo Eletrônico de Padronização da Administração Pública Federal, embora tenha por finalidade a padronização de bens e serviços, contempla atualmente apenas itens como água, açúcar e café, não abrangendo serviço compatível com as especificidades do objeto do presente processo, razão pela qual não será utilizado.

Assim, as especificações técnicas e condições da contratação serão definidas conforme as necessidades da ANTT, observados os parâmetros legais, as condições de mercado e o disposto na Lei nº 14.133/2021, com vistas a assegurar a adequada execução das atividades institucionais da Agência.

A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (concessionárias, oficinas automotivas, autopeças, lavajatos) nas regiões onde a Contratante possui veículos distribuídos, para atender aos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, com fornecimento de peças e acessórios em geral.

Nas capitais onde a ANTT tem Coordenações Regionais e na Sede em Brasília, a contratada terá de ter em sua rede de estabelecimentos conveniados o mínimo de 3 (três) concessionárias das marcas dos veículos pertencentes à frota da Agência, ressalvada a inexistência de tais estabelecimentos em alguma dessas localidade

Nas capitais onde a ANTT tem Coordenações Regionais e na Sede em Brasília, a contratada terá de ter em sua rede de estabelecimentos conveniados o mínimo de 3 (três) empresas que executem os serviços de lavagem.

A ANTT tem Coordenações Regionais nas cidades: Florianópolis SC; São Paulo SP; Belo Horizonte MG; Rio de Janeiro RJ; Fortaleza CE e Cuiabá MT, além da sede em Brasília DF.

A manutenção preventiva consiste na sistemática regular de revisões, para proporcionar melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, como também na prevenção de defeitos que possam resultar na paralisação do veículo ou em danos aos seus componentes e peças. O serviço de manutenção preventiva será feito com base no plano de manutenção constante no manual do fabricante e observará o disposto nos seguintes subitens:

Revisão do sistema de transmissão: lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo carda, se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas

coifas, pontas de eixo e outros;

Revisão do sistema de direção: aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção, alinhamento, balanceamento, geometria, cambagem das rodas e outros;

Revisão do sistema de freio: regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível do fluido de freio e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindro mestre e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas) e outros; água, mangueiras e outros;

Revisão do sistema de arrefecimento: exame de radiador, verificação do nível da

Revisão do motor: verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias, e outros;

Revisão do sistema de suspensão: molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros;

Revisão do sistema elétrico, incluindo os acessórios de sinalização e outros.

A manutenção corretiva visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento precário, em decorrência de defeitos aleatórios, resultantes de desgaste e/ou deficiência de operação, de manutenção ou fabricação, efetuando-se os reparos e ajustes necessários, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso, tendo com exemplo os seguintes serviços:

Limpeza de motor e bicos de injetores;

Regulagem de bombas e bicos injetores;

Serviços de instalação elétrica e no sistema de injeção eletrônica;

Retífica de motor;

Montagem e desmontagem de jogo de embreagens, caixa de marcha;

Lanternagem, funilaria e pintura, corretiva e/ou estética,

Capotaria;

Vidraçaria;

Tapeçaria;

Troca de baterias, radiador, pneus, freios, luzes, cintos de segurança, extintores de incêndio;

Serviços de borracharia, incluindo a troca de pneu sem condição de uso ou danificado e/ou seu respectivo aro;

Aplicação e/ou remoção de película não reflexiva; e

Recarga e/ou troca dos extintores dos veículos, que estejam vencidos ou sem carga e/ou pressão.

A manutenção correva será realizada mediante solicitação do Fiscal do contrato ou Substituto legal.

Os serviços deverão ser executados somente no pátio das oficinas conveniadas da Contratada, em local coberto e delimitado, de modo que ofereça aos veículos em manutenção segurança e proteção da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

Os prazos para execução das manutenções/reparos necessários nos veículos, devem ser estabelecidos de comum acordo com o Fiscal do contrato ou seu Substituto legal, levando-se em consideração o grau da avaria, porém os serviços de manutenções preventiva deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e o de manutenção corretiva no prazo não superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior complexidade, desde que previamente acordado com a fiscalização.

Os serviços de manutenção deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias e as peças e acessórios a garantia determinada pelo fabricante, a partir da data de emissão da nota fiscal. Os serviços de lanternagem e pintura deverão ter a garantia mínima será de 12 (doze) meses.

Na hipótese em que se fizer necessário realizar um serviço ou adquirir um produto inicialmente não vislumbrado, isto é, não previsto na tabela ou parâmetro utilizado na licitação, a pesquisa de mercado será realizada em respeito ao procedimento previsto na Instrução Normativa SLTI nº 73, de 05 de agosto de 2020, sob a supervisão do Fiscal do Contrato, que deverá atestar a compatibilidade dos preços.

A Contratada deverá possuir rede credenciada suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção, contendo obrigatoriamente, após 30 dias da assinatura do contrato, o mínimo de 03 (três) estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas e concessionárias, nos municípios onde houver frota da Contratante.

A localização dos estabelecimentos de manutenção deverá atender aos seguintes requisitos:

distar, no máximo, 300 km entre si, formando assim uma rede nacional;

estar presente em cidades com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

No caso de não existir um estabelecimento credenciado que atenda as condições acima, será aceita a comprovação de que a Contratada possui estabelecimento credenciado que disponibilize serviço de reboque do veículo, até a oficina credenciada mais próxima, com custo deste serviço adicional assumido pela própria Contratada.

Durante a vigência do contrato, a qualquer tempo, poderá ser solicitado à Contratada o cadastramento de outros estabelecimentos, que se tornarem necessários para a manutenção da frota, nas localidades em que estiver distribuída, ou próximas a elas, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias da data da solicitação pelo Fiscal do contrato ou seu Substituto legal.

A rede de oficinas conveniadas da Contratada deverá disponibilizar os seguintes serviços:

Mecânica em geral;

Arrefecimento;

Refrigeração;

Elétricos/Eletrônicos;

Lanternagem e pintura em geral; Alinhamento, balanceamento e suspensão em geral;

Borracharia, incluindo o fornecimento de pneus;

Instalação e manutenção de acessórios;

Serviços de capotaria e estofamento.

Lavagem de veículos

A rede de oficinas conveniadas da Contratada deverá executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais necessários à manutenção da frota, com as seguintes características e procedências:

Originais e genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo, ou

Originais do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões em níveis de qualidade por esta exigidos, recomendado ou indicados e constantes de seu catálogo, ou

De outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da fiscalização do contrato.

Não poderão ser utilizados, em qualquer hipótese, itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais, com autorização do Fiscal do contrato ou seu Substituto legal.

Para a execução dos serviços técnicos de manutenção da frota, a fiscalização da Contratante, na Sede e nas Coordenações Regionais, somente aceitarão como credenciadas pela Contratada as oficinas que atendam ao requerido nos itens a seguir, salvo no interior, onde não há rede com as capacidades exigidas:

Possuir microcomputador, impressora e conexão à internet, possibilitando a operacionalização dos serviços via sistema;

Disponibilizar local adequado para inspeção prévia das peças a serem substituídas nos veículos e fornecer relação com a identificação e respectivos códigos, para a verificação por parte do Fiscal do contrato ou seu Substituto legal;

Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas;

Executar os serviços solicitados com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos em perfeitas condições de funcionamento.

Entregar, após a conclusão dos serviços, o veículo limpo internamente e lavado externamente.

Responder integralmente pelo veículo, obrigando-se à reparação da perda, em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega;

Responder por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos durante os prazos da validade das garantias, mesmo depois do vencimento do contrato.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, falhas, imperfeições, decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior.

## **Sustentabilidade**

A presente contratação deverá observar os princípios e diretrizes de sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, buscando conciliar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração com a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos da ANTT, mediante sistema informatizado e rede credenciada, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes práticas sustentáveis:

a) priorização, na rede credenciada, de estabelecimentos que adotem procedimentos ambientalmente adequados para armazenamento, manuseio, reaproveitamento, reciclagem e destinação final de resíduos gerados nas atividades de manutenção automotiva, especialmente pneus, baterias, óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros, embalagens e demais resíduos classificados pela legislação ambiental;

b) observância, pelos estabelecimentos integrantes da rede credenciada, das disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, especialmente quanto à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos sujeitos a tratamento específico;

c) incentivo à utilização de peças, componentes e materiais que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, observados os requisitos de qualidade, segurança e desempenho exigidos para a manutenção da frota;

d) utilização preferencial de meios eletrônicos para emissão, tramitação, controle e armazenamento de documentos, relatórios, ordens de serviço, notas fiscais e demais registros relacionados à execução contratual, visando à redução do consumo de papel e outros insumos;

e) disponibilização de sistema informatizado que possibilite o acompanhamento e controle dos serviços executados, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos, a redução de desperdícios e o aumento da eficiência operacional da frota;

f) observância da legislação ambiental vigente pelos estabelecimentos credenciados e pela contratada, inclusive quanto às licenças, autorizações e demais exigências dos órgãos competentes, quando aplicáveis.

### **Natureza continuada do serviço**

Trata-se de contrato com natureza continuada, pois pode ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 10 (dez) anos.

Além disso, a natureza continuada deste tipo de serviço, de manutenção de veículos é caracterizada pelo fato de que sua interrupção poderá comprometer a circulação da frota da ANTT e conseqüentemente a continuidade das atividades da Administração, o cumprimento indireto da missão institucional, devendo, portanto, a contratação se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente.

### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo-se em consideração a finalidade de se garantir a qualidade técnica, manter a responsabilidade integral do contratado, assegurar a economicidade e transparência, e impedir a remuneração indevida por intermediação.

### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

Não serão vedadas quaisquer marcas ou produtos.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

Não será exigida carta de solidariedade no presente certame, pois pode restringir sua competitividade.

### **Garantia da contratação**

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

### **Vistoria**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### **Observação importante**

Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da ANTT.

### **Prazo de vigência**

O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito ) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Não será necessário que a contratada promova a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, arrolando como sua obrigação.

### Transição Contratual

Não há necessidade de fazer transição contratual.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram feitas análises do mercado fornecedor e avaliadas as alternativas de atendimento da demanda, à luz dos princípios da economicidade, eficiência e adequação à natureza das necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, e as alternativas apresentadas no quadro a seguir:

| SOLUÇÕES EXISTENTES |                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SOLUÇÃO             | 1                                                                                                                                                                                                         | 2                                                                                                                                                                                | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DESCRIÇÃO           | Contratação de empresa de oficinas especializadas em serviços de manutenção de veículos, com filiais em todo o território nacional                                                                        | Contratação de diversas oficinas em todo o território nacional.                                                                                                                  | Contratação de empresa que forneça sistema informatizado para a gestão da frota em ambiente web, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, com ampla rede de estabelecimentos conveniados (concessionárias, oficinas automotivas, autopeças, lavajatos) nas regiões onde a Contratante possui veículos distribuídos, para atender aos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, com fornecimento de peças e acessórios em geral. |
| VANTAGENS           | Assinatura e fiscalização de um só contrato.                                                                                                                                                              | Propiciar o incentivo ao comércio local.                                                                                                                                         | Assinatura e fiscalização de um só contrato, possibilidade de comparação de diversos orçamentos em sistema informatizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DESVANTAGENS        | Dificuldade de se encontrar empresa com filiais em todo o território nacional, desestimulando o licitante a participarem do certame, com grande possibilidade de tornar a licitação fracassada ou deserta | Dificuldade de se contratar com diversas empresas nos diversos estados onde a ANTT tem veículos lotados. Dificuldade de fiscalizar diversos contratos em localidades diferentes. | Não apresenta grandes desvantagens.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Conclui-se, portanto que a melhor alternativa é a contratação de empresa que forneça sistema informatizado para a gestão da frota em ambiente web, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, com ampla rede de estabelecimentos conveniados (concessionárias, oficinas automotivas, autopeças, lavajatos) nas regiões onde a Contratante possui veículos (solução 3) por não apresentar desvantagens significantes, poder se firmar apenas um contrato com âmbito nacional e permitir amplo acesso a diversos estabelecimentos, com possibilidade de se escolher o que melhor atenda a necessidade que se apresentar em todo o território nacional.

### 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa que forneça Sistema Informatizado para a gestão da frota com sistema em ambiente web, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, acessível por senha, com informações sobre a frota, permitindo ao gestor da frota, em tempo real o gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, principalmente os que seguem:

- utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional;
- realização de múltiplas cotações de preços de peças, acessórios e serviços online/real time;
- negociação de preços com outras oficinas;
- recebimento de Orçamento online em tempo real;
- avaliação e aprovação online em tempo real de orçamento para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios, junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Contratante;
- abertura de Ordem de Serviço online em tempo real;
- acompanhamento online do status do serviço que estiver sendo efetuado;
- verificação, detalhada de todos os itens (peças e mão de obra) da Ordem de Serviço aberta para a oficina;
- definição de valores (alçadas) diferenciados para aprovação dos serviços de manutenção;
- análise do histórico da troca de peças e serviços efetuados, por veículos;
- controle das garantias das peças substituídas, por veículo;
- distribuição de saldos individuais para plataforma da Sede e das Unidades Regionais da Contratante;
- consolidação mensal das despesas, por centro de custo;
- entre outras.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa anual de quantidades foi estabelecida conforme Nota Técnica da área solicitante (ANEXO I), memorial de cálculo (ANEXO II) e Despacho (ANEXO III, resultando nos valores inseridos no quadro a seguir.

Importante destacar que os valores da NT são valores brutos, sem os descontos pesquisados pela equipe de planejamento que estão inseridos no item 8 deste estudo:

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                 | BASE DE CÁLCULO  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1            | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo lavagem, da frota de veículos da Contratada.                     | R\$ 486.000,00   |
| 2            | Fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeiro uso para manutenção da frota de veículos | R\$ 870.350,00   |
| VALOR GLOBAL |                                                                                                                           | R\$ 1.356.350,00 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.100.012,50

A estimativa de valor foi executada por meio de pesquisa, que atendeu aos ditames do artigo 23 da Lei n.º 14.133 /2021, regulamentado pela IN SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que apresentamos a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                      | A      | B      | C      | D     | PERCENTUAL ESTIMADO | VALOR ESTIMADO | VALOR DO DESCONTO | VALOR ESTIMADO COM DESCONTO ANUAL | VALOR ESTIMADO COM DESCONTO 18 MESES |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|-------|---------------------|----------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| 1    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo lavagem, da frota de veículos da Contratada.          | 27,59% | 32,52% | 17,00% | 2,00% | 22,30%              | 486.000,00     | 108.378,00        | 377.622,00                        | 566.433,00                           |
| 2    | Fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeiro uso para manutenção da frota. | 27,59% |        | 17,00% | 2,00% | 17,00%              | 870.350,00     | 147.959,50        | 722.390,50                        | 1.083.585,75                         |



## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O objeto do presente estudo está contemplado no plano anual de contratações PCA 2026 - Deliberação nº 163, de 19 de maio de 2025, no valor de R\$ 1.289.696,33 (Um milhão duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais trinta e três centavos) conforme é possível observar no item 2.4 da referida deliberação como "Serviços continuados de administração e gerenciamento de manutenção de frota de veículos da ANTT".

A contratação também se mostra plenamente compatível com o Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS 2024–2027, uma vez que incorpora critérios de sustentabilidade ambiental e de racionalização de recursos.

Esta demanda está alinhada, também, ao Planejamento Estratégico 2024/2030 da ANTT, conforme o objetivo "Pessoas e Recursos - aprimorar o uso racional e sustentável dos recursos financeiros e logísticos".

Dessa forma, evidencia-se que a presente contratação não constitui iniciativa isolada, mas integra um conjunto coerente de ações planejadas, alinhadas aos instrumentos formais de governança, aos objetivos estratégicos institucionais e às diretrizes de sustentabilidade, reforçando a conveniência, a oportunidade e a legitimidade administrativa da solução proposta.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação da solução de gerenciamento da manutenção da frota de veículos da ANTT visa proporcionar benefícios operacionais, administrativos e econômicos, contribuindo para o adequado desempenho das atividades institucionais da Agência em todo o território nacional.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Garantia da continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota institucional, evitando interrupções que possam comprometer as atividades finalísticas e de apoio da Agência;
- Ampliação e manutenção de uma rede credenciada com cobertura nacional, permitindo atendimento às unidades da ANTT independentemente da sua localização geográfica;
- Aumento da disponibilidade operacional dos veículos, mediante a realização tempestiva dos serviços de manutenção, reduzindo o tempo de indisponibilidade e elevando a eficiência da frota;
- Melhoria do planejamento e controle das manutenções, possibilitando o acompanhamento do histórico dos veículos, dos custos de manutenção e da vida útil dos componentes substituídos;
- Maior eficiência na gestão contratual, por meio da utilização de sistema informatizado para autorização, monitoramento, auditoria e controle dos serviços executados;
- Redução de custos administrativos relacionados à contratação individualizada de oficinas e fornecedores de peças em diversas localidades do país, mediante a centralização da gestão dos serviços em uma única solução contratual;
- Maior transparência e rastreabilidade das despesas realizadas com a manutenção da frota, permitindo o acompanhamento em tempo real das operações e subsidiando a tomada de decisões gerenciais;
- Melhoria das condições de segurança dos veículos utilizados pelos servidores e colaboradores da Agência, mediante a realização adequada das manutenções preventivas e corretivas necessárias;
- Otimização da aplicação dos recursos públicos, com a obtenção de condições mais vantajosas decorrentes da ampla rede credenciada e da padronização dos procedimentos de manutenção;

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não existem providências a serem adotadas no presente processo.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

### Geração de resíduos automotivos pós manutenções

Produção indireta de resíduos como óleos lubrificantes usados, pneus, filtros e peças automotivas provenientes da manutenção dos veículos.

#### Ações mitigadoras:

- Sugerir que a contratada comprove a destinação ambientalmente adequada de resíduos automotivos;
- Cumprimento da logística reversa para pneus e óleos lubrificantes, conforme legislação ambiental;
- Manutenção preventiva para prolongar a vida útil de peças e componentes.

### Riscos ambientais associados a acidentes

Possibilidade de vazamento de combustíveis, óleos ou outros fluidos em caso de acidentes ou falhas nas manutenções .

#### Ações mitigadoras:

Sugerir à contratada que faça:

- Manutenção regular dos equipamentos de manutenção ou de lavagem de veículos;
- Procedimentos de emergência para atendimento a acidentes no trabalho
- Cumprimento das normas de segurança.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da ANTT, por meio de sistema informatizado e rede credenciada de estabelecimentos, mostra-se técnica e economicamente viável, além de necessária para o atendimento das demandas institucionais da Agência.

A solução proposta encontra ampla oferta no mercado, sendo adotada por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, o que demonstra sua maturidade, competitividade e capacidade de atender às necessidades de gestão de frotas com abrangência nacional. Ademais, o modelo de contratação possibilita maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos, controle dos gastos e acompanhamento em tempo real dos serviços executados.

A viabilidade técnica da contratação decorre da capacidade da solução de atender às necessidades operacionais da ANTT, considerando a distribuição geográfica de sua frota em todo o território nacional e a necessidade de assegurar atendimento contínuo e tempestivo às demandas de manutenção dos veículos utilizados nas atividades finalísticas e administrativas da Agência.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se vantajosa por permitir a centralização da gestão dos serviços de manutenção em um único instrumento contratual, reduzindo custos administrativos, ampliando a competitividade

entre os prestadores credenciados e proporcionando melhores condições para o acompanhamento e controle da execução contratual.

Além disso, a solução contribui para o aumento da disponibilidade da frota, para a preservação do patrimônio público, para a segurança dos usuários dos veículos institucionais e para a continuidade dos serviços prestados pela ANTT, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, e considerando que a contratação atende à necessidade administrativa identificada, possui respaldo técnico e apresenta benefícios operacionais e gerenciais para a Administração, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para a fase de elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à sua concretização.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCIO XAVIER DE ARAUJO**

Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 12:10:51.*

**CANDIDA MACHADO PEREIRA OLIVEIRA**

Equipe de Planejamento da Contratação

**JOSE EDUARDO CANAVEZES SOUZA**

Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 11:32:09.*